



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 364/2023

Em 05 de junho de 2023.

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento nº 19523/2023, de 23/05/2023, considerando que a demanda é apresentada por setor da própria sociedade platinense, solicitamos que o protocolo seja realizado diretamente no Conselho do Plano Diretor.

Atenciosamente,

**JOSE DA SILVA COELHO NETO**
518.870.029-87
05/06/2023 12:05:15
Prefeito Municipal
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Ao Senhor
JÂNDERSON RODRIGUES SOUZA
Nesta





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

Ofício n° 047/2025 - SMP

Santo Antônio da Platina, 20 de maio de 2025.

**Assunto: RESPOSTA AO OFÍCIO N° 17/2025 – REQUERIMENTO DO SR.
JÂNDERSON RODRIGUES**

Vossa Excelência,

Em atenção ao contido no ofício nº 17/2025, protocolado sob nº 8723/2025, oriundo dessa casa de leis, agradeço pelo encaminhamento do requerimento enviado pelo Sr. Jânderson Rodrigues, acerca da Continuidade no debate e possível alteração do Artigo 28 da Lei Municipal nº 530/2006. Informo que a referida solicitação foi incluída no Plano Diretor e que a mesma tramitará no respectivo Conselho (CONPLAD) e, posteriormente, na Câmara Municipal para análise e decisão sobre a aprovação.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO CARLOS BIANCHI
***.848.869-**
20/05/2025 08:36:29
**SECRETARIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO**
DECRETO Nº 006/2025
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

**SEBASTIÃO CARLOS BIANCHI
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 006/2025**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 08:36:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pdc92069483063>.



A
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
A/C Excelentíssimo Sr. Luciano de Almeida Moraes
Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Pág 1 / 3

Processo Digital

Relatório Analítico

Operador Código - Processo: = Código - Processo: 434481

Processo Nº 8723 / 2025 - [Tramitando]

Código Verificador: 6V8ZI6S0

Requerente: JÂNDERSON RODRIGUES SOUZA

Detalhes: E-mail do Sr. Jânderson Rodrigues, Porta Voz do Movimento "Sem Cultura, Sem Futuro", solicitando continuidade no Debate e Alteração do Artigo 28 da Lei Municipal nº 530, de 27 de outubro de 2006.

Assunto: CÂMARA MUNICIPAL

Subassunto: SOLICITAÇÃO

Previsão: 28/02/2025

Anexos

Descrição	Usuário	Data
Re_Fw_Requerimento_solicitação de continuidade do trâmite para alteração do artigo 28_.pdf	RAFAEL CRISTIANO DE TOLEDO	28/02/2025
Requerimento ao plano diretor (1).pdf	MARCO ANTONIO MARTINS	06/03/2025
ata da conselho Plano Diretor.pdf	MARCO ANTONIO MARTINS	06/03/2025
movimentação inclusão proposta legislativa ao plano diretor (1).pdf	MARCO ANTONIO MARTINS	06/03/2025
Ofício do Conselho Plano Diretor a Jânderson (1).pdf	MARCO ANTONIO MARTINS	06/03/2025
relatorio movimentação proposta legislativa (1).pdf	MARCO ANTONIO MARTINS	06/03/2025
Requerimento audiencia.pdf	MARCO ANTONIO MARTINS	06/03/2025
requerimento.pdf	MARCO ANTONIO MARTINS	06/03/2025
Resposta.pdf	MARCO ANTONIO MARTINS	06/03/2025
Rquerimento proposta legislativa (1).pdf	MARCO ANTONIO MARTINS	06/03/2025
Doc. Janderson.pdf	MANOEL SANCHES GARCIA NETO	26/03/2025
Ofício nº 17-2025.pdf	MANOEL SANCHES GARCIA NETO	27/03/2025
047.2025 - Resposta ofício 17.2025 Camara.pdf	SEBASTIAO CARLOS BIANCHI	20/05/2025

Histórico

Setor: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

Abertura: 28/02/2025 11:47

Entrada: 28/02/2025 11:47:53

Usuário: RAFAEL CRISTIANO DE TOLEDO

Recebido por: RAFAEL CRISTIANO DE TOLEDO

Observação: E-mail do Sr. Jânderson Rodrigues, Porta Voz do Movimento "Sem Cultura, Sem Futuro", solicitando continuidade no Debate e Alteração do Artigo 28 da Lei Municipal nº 530, de 27 de outubro de 2006.

Setor: MESA DIRETIVA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Setor Origem: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

Setor Destino: MESA DIRETIVA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Saída: 28/02/2025 11:47

Entrada: 26/03/2025 14:40

Movimentado por: RAFAEL CRISTIANO DE TOLEDO

Recebido por: MANOEL SANCHES GARCIA NETO

Observação: E-mail do Sr. Jânderson Rodrigues, Porta Voz do Movimento "Sem Cultura, Sem Futuro", solicitando continuidade no Debate e Alteração do Artigo 28 da Lei Municipal nº 530, de 27 de outubro de 2006.

Complemento

Data: 06/03/2025 16:39

Usuario: MARCO ANTONIO MARTINS

Observação: SEGUE OS ANEXOS.

Complemento

Data: 20/03/2025 12:02

Usuario: MARCO ANTONIO MARTINS

Observação: VER COM O MANOEL O QUE PODE SER FEITO.

Complemento

Data: 26/03/2025 16:21

Usuario: MANOEL SANCHES GARCIA NETO

Observação: Conforme solicitado, incluo ao presente processo digital o requerimento encaminhado pelo Sr. Jânderson Rodrigues de Souza, representante do movimento "Sem Cultura, Sem Futuro", no qual solicita a continuidade do debate e a alteração do Artigo 28 da Lei Municipal nº 530, de 27 de outubro de 2006.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Processo Digital

Relatório Analítico

Operador Código - Processo: = Código - Processo: 434481

Pág 2 / 3

Histórico

Setor: Gabinete do Prefeito

Setor Origem: MESA DIRETIVA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Saída: 27/03/2025 11:12

Movimentado por: MANOEL SANCHES GARCIA NETO

Setor Destino: Gabinete do Prefeito

Entrada: 27/03/2025 17:04

Recebido por: GILSON DE JESUS ESTEVES

Observação: Conforme solicitado e autorizado pela Presidente desta Câmara, encaminho ao Prefeito Municipal o requerimento apresentado pelo Sr. Jânderson Rodrigues de Souza, representante do movimento 'Sem Cultura, Sem Futuro', no qual solicita a alteração do Artigo 28 da Lei Municipal nº 530, de 27 de outubro de 2006.

Setor: Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento

Setor Origem: Gabinete do Prefeito

Saída: 27/03/2025 17:05

Movimentado por: GILSON DE JESUS ESTEVES

Setor Destino: Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento

Entrada: 28/03/2025 14:57

Recebido por: SEBASTIAO CARLOS BIANCHI

Observação: Encaminha-se para providências

Setor: Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano- Expedição

Setor Origem: Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento

Saída: 19/05/2025 18:40

Movimentado por: SEBASTIAO CARLOS BIANCHI

Setor Destino: Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano- Expedição

Usuário Destino: LARISSA RIBEIRETE CAVAZZANA PIMENTEL

Entrada: 20/05/2025 07:38

Recebido por: LARISSA RIBEIRETE CAVAZZANA PIMENTEL

Observação: Sra. Larissa Solicto que seja encaminhado ofício ao Sr. Janderson, respondendo que a solicitação foi inclusa no Plano Diretor e que a mesma vai tramitar no Conselho do Plano Diretor e Posteriormente na Câmara Municipal para aprovação ou não.

Setor: Arquivo Digital Geral

Setor Origem: Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano- Expedição

Saída: 20/05/2025 08:49

Movimentado por: LARISSA RIBEIRETE CAVAZZANA PIMENTEL

Setor Destino: Arquivo Digital Geral

Entrada: 20/05/2025 09:45

Recebido por: LARISSA CECILIA DO CARMO

Observação: Solicitação atendida. Arquive-se.

Setor: Arquivo Digital Geral

Encerramento: 20/05/2025 09:46

Parecer: Encerrado

Observação: Processo encerrado.

Setor: Usuário destino não possui Centro de Custo relacionado

Reabertura: 04/07/2025 10:39

Observação: Reabertura a pedido do setor.

Setor: Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano- Expedição

Setor Origem: Arquivo Digital Geral

Saída: 04/07/2025 10:39

Movimentado por: LARISSA CECILIA DO CARMO

Setor Destino: Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano- Expedição

Entrada: 04/07/2025 10:50

Recebido por: LARISSA RIBEIRETE CAVAZZANA PIMENTEL

Observação: Reabertura a pedido do setor.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Pág 3 / 3

Processo Digital

Relatório Analítico

Operador Código - Processo: = Código - Processo: 434481

Histórico

Setor: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

Setor Origem: Departamento Municipal de
Planejamento e Controle Urbano-
Expedição

Saída: 04/07/2025 10:52

Movimentado por: LARISSA RIBEIRETE CAVAZZANA
PIMENTEL

Observação: Segue processo, conforme solicitado e entendimento com o Sr. Secretário Sebastião Carlos Bianchi.

Setor Destino: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO
ANTONIO DA PLATINA

Entrada: 24/07/2025 10:02

Recebido por: RENATO LOPES PIRES

Setor: ARQUIVO DIGITAL - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Setor Origem: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO
ANTONIO DA PLATINA

Saída: 24/07/2025 10:02

Movimentado por: RENATO LOPES PIRES

Observação: Ok.

Setor Destino: ARQUIVO DIGITAL - LEGISLATIVO
MUNICIPAL

Entrada:

Recebido por:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR

- Nº005

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 19h:00min, reuniram-se, na Sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, sito a Rua Diogo de Paula Viana, nº 650, os membros do Conselho Municipal do Plano Diretor, conforme Artigo 60 da Lei Municipal nº 526 de 27 de outubro de 2006, para debater as pautas elencadas na Convocação publicada em 26/06/2023. Compareceram ainda representantes do Movimento “SEM CULTURA, SEM FUTURO” e a Diretora de Cultura e Turismo para acompanhar a sessão. Em atendimento ao Art. 14, §1º do Regimento Interno, aguardou-se 15 (quinze) minutos para a chegada dos Conselheiros. As 19h15min, o presidente do CONPLAD, Senhor Giovanne dos Santos Leite, iniciou a sessão cumprimentando os presentes e fazendo a leitura da pauta para discussão. Na sequência, deu-se início à discussão da pauta: **01 – Solicitação do Senhor Janderson Rodrigues de Souza, porta voz do movimento “SEM CULTURA, SEM FUTURO”, protocolada a este Conselho sob nº20619/2023, a qual requer alteração do art.28 da Lei Municipal nº530/2006 (Código de Posturas).** O presidente iniciou explicando que o processo foi inicialmente requerido ao Senhor Prefeito Municipal, o qual orientou que a demanda fosse realizada diretamente a este Conselho. Na sequência a secretaria executiva fez a leitura do requerimento, que será parte integrante desta ata e que foi previamente encaminhado aos Conselheiros para leitura. Em síntese, o requerimento solicita a flexibilização do artigo 28 da Lei Municipal nº530/2006, cujo texto atual cita que: “*Para execução de música ao vivo e mecânica, em estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviço é necessária a adequação acústica do edifício, sendo vedado o som ao ar livre ou em recinto aberto*”, sugerindo que o mesmo passe a vigorar com a seguinte redação: “*Os estabelecimentos comerciais de Santo Antônio da Platina, Paraná, consubstanciados em restaurantes, bares, lanchonetes e similares ou prestadores de serviço no ramo específico desses ora citados poderão realizar atividade de entretenimento, como musica ao vivo, instrumental ou mecânica e shows em ambientes e em áreas abertas, sendo definidos os seguintes períodos e horários: Parágrafo Primeiro – Ficam compreendidos os horários para as atividades descritas no caput como: a) diurno – de 09h às 18h e b) noturno – 18h às 23h:59min. Parágrafo Segundo – De segunda a quinta feira e aos domingos, o horário permitido será de 09h às 23h. Às sextas-feiras, aos sábados e em vésperas de feriados, será permitido o entretenimento até às 23:59min. Parágrafo Terceiro – Os níveis de intensidade de sons fixados por lei, bem como equivalente e o método utilizado para a medição e avaliação, obedecerão às recomendações das Normas Brasileiras Registradas – NBR 10.151 e NBR 10.152, ou aquelas que lhes sucederem.*” O presidente explicou que nas últimas reuniões foram debatidas todas as leis de revisão do Plano Diretor, por todos os conselheiros e comissões internas, e que a lei em questão teve seu texto alterado, debatido e deliberado pelo Conselho. O presidente continuou explicando que já que tal situação não foi enviada tempestivamente para discussão, e que as leis de revisão do Plano Diretor estão em posse do legislativo e que o melhor caminho



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR

seria aguardar a avaliação legislativa, e que, caso seja necessária a alteração voltará para deliberação do Conselho. Aberta a discussão, a conselheira Kátia explicou que será realizada uma reunião junto ao legislativo e convidou os representantes do Movimento que tiverem interesse a participar levar suas reivindicações para que esta pauta volte para o Conselho. O Conselheiro Antônio Eduardo explicou qual o caminho daqui pra frente o Movimento deveria percorrer para atendimento das alterações. O Conselheiro Vitor relatou que o assunto é polêmico e de difícil resolução. O Conselheiro José Ricardo esclareceu que como está em revisão às leis do Plano Diretor, o mais indicado é que as reivindicações sejam encaminhadas ao Legislativo para que as novas leis já sejam aprovadas com os textos ajustados. A Conselheira Luana pontuou que a Lei 530/2006 será encerrada após a aprovação das leis de revisão do Plano Diretor. A conselheira Lucia Helena opinou sobre possíveis horários de funcionamento a serem requeridos para som ao vivo. Após a discussão, e colocações pontuais dos conselheiros presentes, passou-se a votação, ficou deliberado pela maioria dos Conselheiros que a alteração do artigo 28, será tratada mediante proposta do legislativo considerando que as Leis de Revisão do Plano Diretor estão em posse da Câmara Municipal, e que fica sugerido por este Conselho ao Senhor Prefeito Municipal uma possível flexibilização para realização de som ao vivo nos estabelecimentos sem isolamento acústico em período pré estabelecido. Nada mais a tratar, o presidente do CONPLAD, encerrou a presente reunião agradecendo a presença de todos, ficando lavrada a presente Ata, expedida por mim, Luana Baroni e assinada pelos membros presentes.

- Antônio Eduardo Martins Sant'anna – Titular
 - Giovanne dos Santos Leite – Titular
 - José Ricardo Arruda – Suplente
 - Kátia Strauss - Titular
 - Leandro Carlos Rocha – Titular
 - Luana Baroni – Titular
 - Lucia Helena Tanko da Annunciação
 - Marcos Antônio de Almeida - Titular
 - Ramon Gomes Gândara - Suplente
 - Sebastião Carlos Bianchi - Titular
 - Victor Pereira Romano – Titular
-
- The signatures are handwritten in blue ink and placed directly next to their corresponding names in the list. The signatures are somewhat stylized and overlapping, making them difficult to read individually but clearly identifying each member.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Processo Digital

Relatório Analítico

Operador Código - Processo: = Código - Processo: 350623

Pág 1 / 2

Processo Nº 20619 / 2023 - [Encerrado]

Código Verificador: 5C90UN17

Requerente: JÂNDERSON RODRIGUES SOUZA

Detalhes: SOLICITAÇÃO PARA QUE SEJA INCLUÍDA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO LEGISLATIVA NA PAUTA DE DELIBERAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR

Assunto: ENCAMINHAMENTO

Subassunto: SOLICITAÇÃO

Previsão: 29/06/2023

Anexos

Descrição	Usuário	Data
SOLICITAÇÃO - JANDERSON.pdf	RENATA DE SOUZA RODRIGUES FERNANDES	30/05/2023
Comprovante de Abertura do Processo - 350623.pdf	RENATA DE SOUZA RODRIGUES FERNANDES	30/05/2023
Ofício nº 006.23 - Resposta processo 20619.23 - Movimento Sem Cultura Sem Futuro..pdf	GIOVANNE DOS SANTOS LEITE	03/07/2023
Ata 2023.06.29.pdf	LUANA BARONI	03/07/2023

Histórico

Setor: Setor de Protocolo e Expediente

Abertura: 30/05/2023 16:25

Entrada: 30/05/2023 16:25:25

Usuário: RENATA DE SOUZA RODRIGUES FERNANDES

Recebido por: RENATA DE SOUZA RODRIGUES FERNANDES

Observação: SOLICITAÇÃO PARA QUE SEJA INCLUÍDA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO LEGISLATIVA NA PAUTA DE DELIBERAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR

Setor: Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Setor Origem: Setor de Protocolo e Expediente

Setor Destino: Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Usuário Destino: GIOVANNE DOS SANTOS LEITE

Saída: 30/05/2023 16:25

Entrada: 03/06/2023 14:23

Movimentado por: RENATA DE SOUZA RODRIGUES FERNANDES

Recebido por: GIOVANNE DOS SANTOS LEITE

Observação: SOLICITAÇÃO PARA QUE SEJA INCLUÍDA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO LEGISLATIVA NA PAUTA DE DELIBERAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR

Setor: Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano- Expedição

Setor Origem: Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Setor Destino: Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano- Expedição

Usuário Destino: LUANA BARONI

Saída: 03/07/2023 11:11

Entrada: 03/07/2023 11:30

Movimentado por: GIOVANNE DOS SANTOS LEITE

Recebido por: LUANA BARONI

Observação: Ciente, Segue para Secretaria Executiva para conhecimento e demais providencias.

Setor: Arquivo Digital Geral

Setor Origem: Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano- Expedição

Setor Destino: Arquivo Digital Geral

Saída: 03/07/2023 13:54

Entrada: 04/07/2023 07:27

Movimentado por: LUANA BARONI

Recebido por: MYRELLA KARINE NICOLAU DOS SANTOS

Observação: - Segue anexo Ofício nº006/2023 - CONPLAD. - Arquive-se.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Pág 2 / 2

Processo Digital

Relatório Analítico

Operador Código - Processo: = Código - Processo: 350623

Histórico

Setor: Arquivo Digital Geral

Encerramento: 04/07/2023 07:28

Parecer: Encerrado

Observação: Processo encerrado.

CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR CONPLAD

Santo Antônio da Platina – Paraná. – Artigo 60, Lei Nº526 de 27 outubro de 2006

Ofício nº 006/2023-CONPLAD

Santo Antônio da Platina, 03 de julho de 2023.

Ao Senhor

JANDERSON RODRIGUES DE SOUZA

Porta Voz do “MOVIMENTO SEM CULTURA, SEM FUTURO”

Ref.: Processo Digital nº20619/2023.

Prezado Senhor,

Considerando a solicitação constante do processo digital nº20619/2013, a qual requer alteração do art.28 da Lei Municipal nº530/2006 (Código de Posturas), encaminho anexa a ata da Reunião realizada por este Conselho em 29/06/2023, publicada em Diário Oficial do Município em 30/06/2023, com a deliberação sobre o tema sobre pelos conselheiros presentes.

Atenciosamente,



GIOVANNE DOS SANTOS

LEITE

056.840.739-30

03/07/2023 13:24:37

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

GIOVANNE DOS SANTOS LEITE
Presidente do CONPLAD
Decreto nº403/2022





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715, Centro – C.P. 81 – CEP: 86430-000 – Fone: (43) 3534-1220

site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br – e-mail: camarasap@uol.com.br

Ofício n.º 17 /2025.

Santo Antônio da Platina/PR: 26 de março de 2025.

Assunto: Encaminhamento de Requerimento - Solicitação de Continuidade no Debate e Alteração do Artigo 28 da Lei Municipal nº 530/2006.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Gil Martins:

Cumprimento Vossa Excelência cordialmente e aproveito a oportunidade para parabenizá-lo pelos relevantes serviços prestados à nossa cidade, os quais têm contribuído de forma significativa para o desenvolvimento e bem-estar de todos os cidadãos de Santo Antônio da Platina/PR. É com grande respeito que reconhecemos a importância de sua liderança no Executivo Municipal.

Neste momento, venho por meio deste ofício encaminhar para análise o presente requerimento, enviado pelo Sr. Jânderson Rodrigues, Porta Voz do Movimento "**Sem Cultura, Sem Futuro**", no qual solicita a continuidade do debate e a alteração do **Artigo 28 da Lei Municipal nº 530, de 27 de outubro de 2006**.

O referido requerimento se faz relevante, uma vez que o projeto referente ao Novo Plano Diretor encontra-se atualmente em análise pelo Executivo Municipal e referida alteração é de interesse da sociedade, especialmente no que tange à revisão e alteração da legislação em vigor, que impõe restrições à realização de apresentações culturais e musicais ao vivo em estabelecimentos noturnos.

Solicitamos assim a devida atenção ao presente pedido, para garantir que o processo de revisão da legislação leve em consideração as demandas culturais e o impacto na cidade, promovendo um ambiente mais inclusivo e favorável à cultura local.

Desta forma na certeza de contar com vosso pronto atendimento, desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para trabalharmos juntos em prol ao desenvolvimento do Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

LUCIANO DE ALMEIDA MORAES
Vereador-Vermelho

Exmo. Senhor
JOSÉ DA SILVA COELHO
DD. Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina/PR
Santo Antônio da Platina/PR

**Ref.: Requerimento – Proposta de Alteração - artigo 28 da Lei nº 530/2006,
regulamentada pelo Decreto nº 264/2018 – Requerimento Inicial nº
15529/2023.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Na qualidade de porta-voz do movimento “**Sem cultura, Sem futuro**”, ao qual honrosamente integro e lidero, composto por cidadãos e cidadãs platinenses – comerciantes, artistas, músicos e colaboradores dos quadros de estabelecimentos noturnos; diante da relevância do assunto relacionado à necessidade premente de flexibilização da redação do **artigo 28 - Lei nº 530/2006**, diante dos inúmeros e reiterados prejuízos acumulados em face da norma vigente, que vem afetando diretamente o desenvolvimento do setores gastronômico, cultural e artístico da cidade de Santo Antônio da Platina, Paraná, que se encontram inviabilizados na realização de músicas ao vivo, devido à exigência legal impraticável de adequação dos estabelecimentos para disponibilizar o entretenimento que se faz tão necessário para o setor como forma de estimular a frequência dos bares, restaurantes, lanchonetes e similares, com destaque de igual consideração para os músicos, que vivem de seus talentos; com foco no incentivo e na proteção da cultura como fator indispensável à qualidade de vida das pessoas e propulsora do progresso de uma nação e, diante das tratativas iniciais junto ao Dr. Mateus Faeda Pellizari, na data de 19 de Maio de 2023, mediante orientação procedural de que se fazia necessário o encaminhamento de proposta de alteração de norma reivindicada pelo nosso Movimento, visando debater a alteração do artigo 28 da Lei nº 530/2006, posteriormente regulamentada pelo Decreto nº 264/2018, venho, por meio desse requerimento, apresentar a sugestão coletiva de



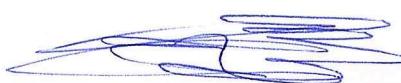
alteração do referido artigo para as devidas apreciações do Poder Executivo, submetendo preliminarmente o assunto a Vossa Excelência, com o correspondente envio desse documento ao respeitável Conselho Municipal de Planejamento, caso Vossa Excelência assim entenda ser necessário, com a **máxima urgência** que o assunto requer, registrando, desde já, nossos agradecimentos pela abertura das discussões públicas acerca do tema de modo a atender os interesses coletivos e comunitários, considerando o prejudicial impedimento legal da realização de músicas ao vivo sem a adaptação acústica dos estabelecimentos abertos, sendo a música um dos principais contributos à frequência de um comércio noturno.

Há que se levar em conta e o registro é importante, que a cidade platinense possui tradição em comércios abertos de entretenimento em sua maioria, não sendo, portanto, composta de ambientes fechados como *pubs*, *boates* e discotecas. Assim, fechando-os, além dos altos investimentos sem a certeza de retorno econômico, a aceitação não seria a mesma em face dessa tradição e costume de frequência de pessoas em ambientes abertos.

Nota-se que, pela atual disposição do artigo 28 da legislação vigente, a redação engessa sobremaneira a atividade comercial noturna ao não distinguir políticas para o entretenimento em ambientes abertos e ambientes fechados e, assim, urge ser debatida entre as categorias e a Prefeitura Municipal de modo que possa ser avaliado e revisado para atender aos segmentos - comércio aberto e comércio fechado com isolamento. Pelo artigo, é exigido isolamento acústico dos estabelecimentos de modo linear, sem apreciar as condições atuais dos negócios e considerar os altos custos de tal exigência, que podem inviabilizar os estabelecimentos, estando impedidos de apresentações de shows e músicas ao vivo para aqueles com ambientes livres.

Nossa sugestão se baseia na realidade vivida pelo comércio noturno platinense e na harmonização dos interesses tanto da população que necessita de cultura, bem-estar e de locais para frequência e diversão, como o respeito ao silêncio, vez que poderão ser estabelecidos horários fixos para realização das atividades artísticas junto aos segmentos abertos.

Há que se levar em consideração que a economia local necessita de estímulos para ser solidificada, sem contar nas centenas de postos de trabalho



gerados pelo comércio noturno, cuja mão de obra absorve na maioria jovens e profissionais especializados na preparação de alimentos e serviços de mesa, sendo também inegável uma maior circulação de produtos locais para abastecer os estabelecimentos, com usufruto dos municípios que terão um lazer a mais, tendo em vista que a música interfere na qualidade de vida das pessoas e certamente contribuirá para despertar novos talentos e será um ramo convidativo para novos empreendedores.

Com relação à classe artística, essa merece destaque, posto que altamente atingida pela atual redação do artigo 28, pois hoje, sem a possibilidade de realização de seus shows em ambientes abertos, os mesmos precisam se deslocar para cidades vizinhas, sendo submetidos a uma considerável diminuição de seus ganhos em face dos custos do trajeto, sem contar nos perigos atravessados nas estradas, vez que os repertórios geralmente são noturnos, em sua maioria. A possibilidade de realização de música ao vivo nos estabelecimentos abertos irá reter nossos talentos em nossa cidade e isso certamente trará um benefício social muito amplo com valorização de nossa cultura!

Requerendo atenção especial de Vossa Excelência a esse pedido, certos de que a harmonização dos interesses público e privado poderá ser implementada nessa questão, cientes de que Santo Antônio da Platina, a cidade polo-comercial do Norte Pioneiro, tem como tradição a valorização e incentivo de seu comércio, aguardando a apreciação superior e disponíveis para dialogar para obtenção de um denominador que atenda aos anseios do setor, somos e sou, atenciosamente,



JÂNDERSON RODRIGUES DE SOUZA
Porta-Voz
Movimento "SEM CULTURA, SEM FUTURO"

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO LEGISLATIVA

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 530/2006 (Código de Posturas), levando em consideração o teor do Decreto nº 2647/2018 e as Normas Brasileiras Registradas - NBR 10.151 e NBR nº 10.152 ou as que lhes sucederem;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer novas regras para o entretenimento local, como música ao vivo, instrumental ou mecânica em ambientes e áreas abertas em bares, restaurantes e similares;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão do Conselho Municipal de Planejamento, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, DECRETA:

ATUAL REDAÇÃO:

Art. 28 - Para execução de música ao vivo e mecânica, em estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviço é necessária a adequação acústica do edifício, sendo vedado o som ao ar livre ou em recinto aberto.

REDAÇÃO SUGERIDA:

Art. 28 – Os estabelecimentos comerciais de Santo Antônio da Platina, Paraná, consubstanciados em restaurantes, bares, lanchonetes e similares ou prestadores de serviço no ramo específico desses ora citados poderão realizar atividades de entretenimento, como música ao vivo, instrumental ou mecânica e shows em ambientes e em áreas abertas, sendo definidos os seguintes períodos e horários:



Parágrafo Primeiro: Ficam compreendidos os horários para as atividades descritas no *caput* como: a) diurno: de 09h às 18h e b) noturno: 18h às 23h:59min.

Parágrafo Segundo: De segunda à quinta-feira e aos domingos, o horário permitido será de 09h às 23h. Às sextas-feiras, aos sábados e em vésperas de feriados, será admitido o entretenimento até às 23:59min.

Parágrafo Terceiro: Os níveis de intensidade de sons fixados por lei, bem como o equivalente e o método utilizado para a medição e avaliação, obedecerão às recomendações das Normas Brasileiras Registradas - NBR 10.151 e NBR 10.152, ou aquelas que lhes sucederem.



JÂNDERSON RODRIGUES DE SOUZA

Porta-Voz

Movimento "SEM CULTURA, SEM FUTURO"

REQUERIMENTO COLETIVO SOLICITANDO AUDIÊNCIA PÚBLICA COM PREFEITO E DEPARTAMENTO DE CULTURA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA.

ASSUNTO: LEI Nº530, DE 27 DE OUTUBRO DE 2006 (REGULAMENTAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 264/2018)

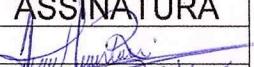
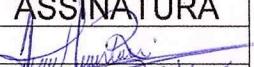
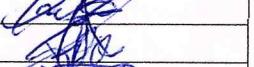
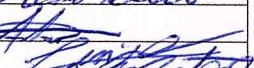
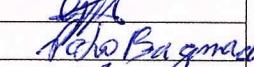
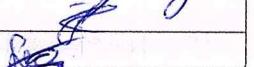
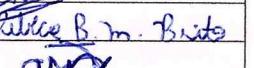
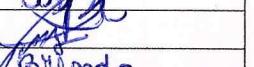
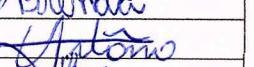
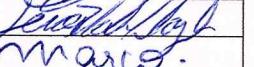
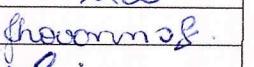
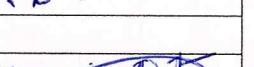
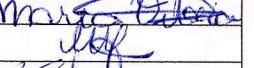
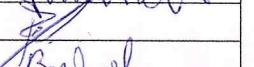
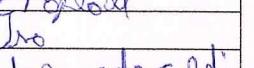
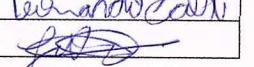
IMPEDIMENTO SHOW AO VIVO E EXECUÇÃO DE MUSICAS EM ESTABELECIMENTOS BARES LANCHONETES RESTAURANTES E SIMILARES.

NOME	RG	CPF	ASSINATURA
Raphael Anillo Sabio Botelho	13.773.275-0	037.618.808-70	
Thierry Corrêa	14.853.452-0	107.044.169-9	
Carley Alberto Brum	29.404.823-6	266.515.268-11	
Yanira Letícia Andrade	064.883.419-01	10.116.521.3	
Audálio Cozidero	10.015.835-3	069.019.079-40	
Caco Batista Soárez	16.497.615-0	120.321.405-8	
Emmanuel Miqueira	13.730.843-6	106.091.779-31	
Cinzelita Zera Napp	439.963.053	439.523.128-43	
Gabrielle Neiva Alge	43.995.02157	058.286.259-00	
Alonso de Almeida Botelho	43.583.092-2	344.234.128-02	
Eliane Ricci Abres	10.979.402-9	098.350.939-59	
Vanessa Passos Costa	14.136.111-8	073.292.103-95	
Felizinha Barbosa de Melo	53.531.947-2	974.974.138-98	
Florindo Gondelli	9.485.600-0	068.161.899-08	
Miguel Natan Júnior		109.895.169.70	
Thiago B. Leomedes	9.916.978-8	067.008.399-20	
Rosa Maria Pannha	(43) 9185032543	053.370.459.62	
Fábio Quiguiéz. Silveira	12.891.539-01	089.554.849-09	
Júlio Hilton Capricho	10.930.978-0	064.941.944.10	
François José Vargas Oliveira Júnior	9.381.425-6	087.516.409-06	
Flaverson Rafael de Melo Júnior	12.507.369-7	081.768.889-79	
Luiz Fernandes da Cunha Regibli	7.997.532-0	008.324.259-03	
Thaíse Góes	10.484.693-9	090.204.689-60	
Leonardo Nery Magalhães	9195129-0	026.813.439-51	
Galvão de F. Romão	13.311.614-09	070.621.589-06	
Paulo Cesar do Nascimento	12.662.701-7	086.433.229.33	
Mathieu Borges Cardaci	10.981.731-7	096.309.169.25	
Victor Gomes Ferreira	14.056.484-2	135.889.639.45	
Gustavo Paes Ribeiro	9.844.134-5	095.623.219.79	
Sabedelle Rolete Simoni Kestke	13.370.560-0	094.077.629-47	
Renilly Rodrigues	12.653.700-0	105.134.139-60	
Audálio H. Fonseca de Britto	053.8814-4	116.654.389-75	
Victor Hugo Yano de Britto		447.322.216-84	
Gislânia G. Moraes	10.721.854-9	104.771.999-39	
Abri Mota Grapira		067.509.749-22	
Wesley Rafael Mendes	118.588.909	115.759.899-70	
Amalia Juliana de Souza Garcia		115.759.899-70	
Caroline da Costa Silveira	33.702.232-0	102.627.329.76	

REQUERIMENTO COLETIVO SOLICITANDO AUDIÊNCIA PÚBLICA COM PREFEITO E DEPARTAMENTO DE CULTURA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA.

ASSUNTO: LEI Nº530, DE 27 DE OUTUBRO DE 2006 (REGULAMENTAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 264/2018)

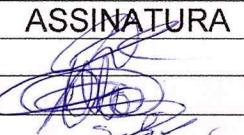
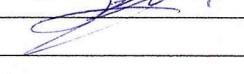
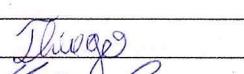
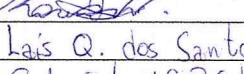
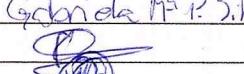
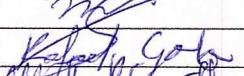
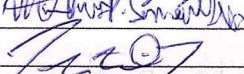
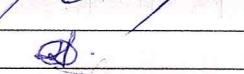
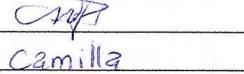
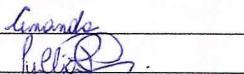
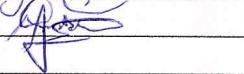
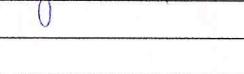
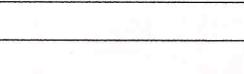
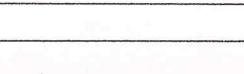
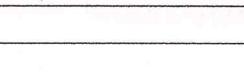
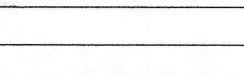
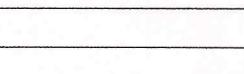
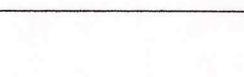
IMPEDIMENTO SHOW AO VIVO E EXECUÇÃO DE MUSICAS EM ESTABELECIMENTOS BARES LANCHONETES RESTAURANTES E SIMILARES.

NOME	RG	CPF	ASSINATURA
Jhonatan Ribeiro		102.638.639-05	
José Victor Ribeiro dos Santos		168.230.599-52	
Ramon Cardoso Wils.		087.400.509-64	
Jorge Miguel Lusayog	= 11 =	= 11 =	
Victor Hugo Godoi da Costa		106.392.249-62	
Cayanne Gisele Faria	= 11 =	097.298.239-04	
Carlos Reiserto Freire		074.642.509-07	
Adriano C. Passos		118.358.090-10	
José Renato Amâncio dos Santos		111.177.899-00	
Óliver Góesno Medina		479.284.568-85	
Antônio de Pádua		644125946-15	
Adriana Maria Matoso	14515400-6	121.626.359-09	
Pedro Henrique dos Santos	1UL12 GL7-2	129.270.939-26	
Gabriel Henrique	= 11 =	118.510.189-30	
Fábio Bagnardini		070.845-999-40	
Fábio Carvalho Neto	13.292.909-2	062.250.108-71	
Florinda da Silva Gomes		097.604.279-98	
Ribeira Braga Mendes Brito		10393642925	
José Afonso S. Peixoto Cavalcanti	12.912.733-3	053.643.279-47	
Mariaarelise F. S. Brito	13.781.553-2	102.147.699-06	
Brunilda Tumaro J. Oliveira	14.060.170-5	112.369.849-39	
Antônio Marinho	= 11 =	123.121459-46	
Thierryne Godoi		105.945.719-85	
Maria Eduarda B. Costa		112.305.549-12	
Lucas Vile Deyah		060607999-81	
Marcos Aurelio L. R.		14376827908	
Thierryne Godoi		105.945.719-95	
Anna Cecília Tavares		116.1306208-0	
Paulo H. m. nsp			
maria vitória Andrade	136289349	10442622902	
maria eduarda morais miz	10.721.951-0	107.746.909-06	
luisa Krebsukli Botelho	10.823.729-5	062.958.729-99	
Amanda C.P. Manoel	103184312	08135104901	
Priscila B. Costa	9.396.759-3		
Raphael M. Lobo	998197028	09102186926	
Thiely D'Corrêa	38028271-X	75191942808	
Leonardo Caldi Klingel de Lima	53.370.765-7	08374954906	
José Walter Neves Ferreira		079.729.779-55	

REQUERIMENTO COLETIVO SOLICITANDO AUDIÊNCIA PÚBLICA COM PREFEITO E DEPARTAMENTO DE CULTURA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA.

ASSUNTO: LEI N°530, DE 27 DE OUTUBRO DE 2006 (REGULAMENTAÇÃO DADA PELO DECRETO N° 264/2018)

**IMPEDIMENTO SHOW AO VIVO E EXECUÇÃO DE MUSICAIS EM ESTABELECIMENTOS BARES
LANCHONETES RESTAURANTES E SIMILARES.**

NOME	RG	CPF	ASSINATURA
Lindsey H. Colos	13.441.919-1	096.547.645-65	
Weslley Paiva	01601225	101.584.389-14	
Nathalia Pedro Silva	10559795 9	012.225.359.04	
Ana Paula S. Santana	- -	016.750.969.52	
Jefferson Augusto		081.309.986-76	
Thiago Domingos		140.079.559-35	
Karina Lopes da Silva	15154191 7	08867930923	
Lais Queiroz dos Santos	-	110.023.459-44	
Gabriela Maria Pedrosa da Silva	-	090.892.639-18	
Thiago Henrique		102.060.990.28	
Paloma Cecília Bentolini	107191207	0821.993.809175	
Thiago José da Rocha	8725740-1	04692349-29	
Marcos S. P. de Oliveira	53618209-7	440598618-58	
Rafael Vinycky Goto	43 99306-3345	43 998063343	
Matheus Vilela Superkostki	103443189	06391845969	
Gabriel Wambier de Melo	35750206-5	31627723860	
Camilla Fernandes Silva	0		
Ian C. Fassani	9.987.945-9		
Mariane Padilha	11.084.780-7		
Camilla Mendes Almeida	12.332463-3	050426279.36	
Camila de L. Gabellini Yoshitoni	12886027-4		
Julio Prado Gaudencio	9972130-8		
Agnieszka Anne	-	052985276931	
Fábia M. da Cunha P. S.			
Edson R. P. Rodrigues	132146039	08924712985	
Gabrielle Lilianita F. e Silva	13.620.143-3	103.938.069-22	

REQUERIMENTO COLETIVO SOLICITANDO AUDIÊNCIA PÚBLICA COM PREFEITO E DEPARTAMENTO DE CULTURA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA.

ASSUNTO: LEI N°530, DE 27 DE OUTUBRO DE 2006 (REGULAMENTAÇÃO DADA PELO DECRETO N° 264/2018)

**IMPEDIMENTO SHOW AO VIVO E EXECUÇÃO DE MUSICAS EM ESTABELECIMENTOS BARES
LANCHONETES RESTAURANTES E SIMILARES.**



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Pág 1 / 4

Processo Digital

Relatório Analítico

Operador Código - Processo: = Código - Processo: 355555

Processo Nº 25508 / 2023 - [Encerrado]

Código Verificador: 6D1P513V

Requerente: JÂNDERSON RODRIGUES SOUZA

Detalhes: SOLCIITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ACERCA DE LEGISLAÇÃO SOBRE APRESENTAÇÕES DE SOM AO VIVO

Assunto: SOLICITAÇAO

Subassunto: INFORMAÇÃO

Previsão: 06/08/2023

Anexos

Descrição	Usuário	Data
SOLICITAÇÃO.pdf	RENATA DE SOUZA RODRIGUES FERNANDES	07/07/2023
Comprovante de Abertura do Processo - 355555.pdf	RENATA DE SOUZA RODRIGUES FERNANDES	07/07/2023
GUIA:355555/6.pdf	JOSE DA SILVA COELHO NETO	12/07/2023
Despacho 25508.pdf	DIEGO LEMES DA SILVA	25/07/2023
148.23 - Resposta Processo 25508.23.pdf	ALEXANDRE JESUS LEVATTI	31/07/2023

Histórico

Setor: Setor de Protocolo e Expediente

Abertura: 07/07/2023 14:54

Entrada: 07/07/2023 14:54:28

Usuário: RENATA DE SOUZA RODRIGUES FERNANDES

Recebido por: RENATA DE SOUZA RODRIGUES FERNANDES

Observação: SOLCIITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ACERCA DE LEGISLAÇÃO SOBRE APRESENTAÇÕES DE SOM AO VIVO

Setor: Gabinete do Chefe do Executivo Municipal

Setor Origem: Setor de Protocolo e Expediente

Setor Destino: Gabinete do Chefe do Executivo Municipal

Saída: 07/07/2023 14:54

Entrada: 12/07/2023 10:26

Movimentado por: RENATA DE SOUZA RODRIGUES FERNANDES

Recebido por: JOSE DA SILVA COELHO NETO

Observação: SOLCIITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ACERCA DE LEGISLAÇÃO SOBRE APRESENTAÇÕES DE SOM AO VIVO

Setor: Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento

Setor Origem: Gabinete do Chefe do Executivo Municipal

Setor Destino: Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento

Saída: 12/07/2023 10:37

Entrada: 12/07/2023 13:50

Movimentado por: JOSE DA SILVA COELHO NETO

Recebido por: ALEXANDRE JESUS LEVATTI

Observação: CIENTE; CONSIDERANDO O PROTOCOLO RECEBIDO; CONSIDERANDO QUE OS SHOWS EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO SERÃO REALIZADOS JUNTAMENTE COM A EFAPI NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JÁ CONSTRUÍDO E CONCEDIDO PARA A SOCIEDADE RURAL PARA EVENTOS DESTE PONTE; CONSIDERANDO TRATAR-SE DE EVENTO MUNICIPAL, DE CARÁTER CULTURAL E DE LAZER, GRATUITO E COM ABRANGÊNCIA REGIONAL; CONSIDERANDO TRATAR-SE DE EVENTO ESPORÁDICO/EVENTUAL, OU SEJA, QUE ACONTECE EM DATA PRÉ-AGENDADA, COM REGRAS PREVISTAS NO ARTIGO 25 DO CÓDIGO DE POSTURAS E COM ACOMPANHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR; CONSIDERANDO QUE AS REGRAS ESTABELECIDAS PARA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS ESTÃO PREVISTAS NO ARTIGO 28 DO CÓDIGO DE POSTURAS, SENDO, PORTANTO, DIFERENTES DAS REGRAS PARA EVENTOS MUNICIPAIS E DE CARÁTER ESPORÁDICO, OU SEJA, DE CARÁTER EVENTUAL; ENCAMINHE-SE À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO PARA ANÁLISE, PARECER E RESPOSTA JUNTANDO-SE OS DOCUMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

Setor: Departamento Municipal de Fiscalização de Obras e Posturas

Setor Origem: Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento

Setor Destino: Departamento Municipal de Fiscalização de Obras e Posturas

Usuário Destino: DIEGO LEMES DA SILVA

Saída: 12/07/2023 13:53

Entrada: 25/07/2023 13:38

Movimentado por: ALEXANDRE JESUS LEVATTI

Recebido por: DIEGO LEMES DA SILVA

Observação: Encaminho ao Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas para análise do requerimento e devido despacho do Sr Prefeito Municipal quanto ao solicitado.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Processo Digital

Relatório Analítico

Operador Código - Processo: = Código - Processo: 355555

Pág 2 / 4

Histórico

Setor: Gabinete do Chefe do Executivo Municipal

Setor Origem: Departamento Municipal de Fiscalização de Obras e Posturas

Saída: 25/07/2023 13:45

Movimentado por: DIEGO LEMES DA SILVA

Observação: Conforme Solicitado.

Setor Destino: Gabinete do Chefe do Executivo Municipal

Entrada: 25/07/2023 14:42

Recebido por: JOSE DA SILVA COELHO NETO

Setor: Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento

Setor Origem: Gabinete do Chefe do Executivo Municipal

Saída: 25/07/2023 14:43

Movimentado por: JOSE DA SILVA COELHO NETO

Setor Destino: Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento

Entrada: 30/07/2023 12:09

Recebido por: ALEXANDRE JESUS LEVATTI

Observação: ENCAMINHE-SE AO SR SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAR RESPOSTA FORMAL AO SOLICITANTE TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS PELOS SETORES COMPETENTES.

Setor: Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano- Expedição

Setor Origem: Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento

Saída: 30/07/2023 13:54

Movimentado por: ALEXANDRE JESUS LEVATTI

Setor Destino: Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano- Expedição

Usuário Destino: LUANA BARONI

Entrada: 31/07/2023 15:47

Recebido por: LUANA BARONI

Observação: Ciente. Ao setor de expedição da Secretaria Municipal de Planejamento para ofício de resposta ao interessado encaminhando devido despacho do DMFOP.

Setor: Arquivo Digital Geral

Setor Origem: Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano- Expedição

Saída: 31/07/2023 15:47

Movimentado por: LUANA BARONI

Setor Destino: Arquivo Digital Geral

Entrada: 31/07/2023 16:05

Recebido por: MYRELLA KARINE NICOLAU DOS SANTOS

Observação: Segue resposta mediante Ofício nº148/2023-SMP, em anexo.

Setor: Arquivo Digital Geral

Encerramento: 31/07/2023 16:05

Parecer: Encerrado

Observação: Processo encerrado.

Setor: Usuário destino não possui Centro de Custo relacionado

Reabertura: 14/08/2023 10:06

Observação: Para novas análises.

Setor: Setor de Protocolo e Expediente

Setor Origem: Arquivo Digital Geral

Saída: 14/08/2023 10:06

Movimentado por: IGIANE DE JESUS GOMES MORAES

Setor Destino: Setor de Protocolo e Expediente

Entrada: 14/08/2023 10:06

Recebido por: IGIANE DE JESUS GOMES MORAES

Observação: Para novas análises.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Pág 3 / 4

Processo Digital

Relatório Analítico

Operador Código - Processo: = Código - Processo: 355555

Histórico

Setor: Gabinete do Chefe do Executivo Municipal

Setor Origem: Setor de Protocolo e Expediente

Saída: 14/08/2023 10:07

Movimentado por: IGIANE DE JESUS GOMES MORAES

Observação: Segue para novas análises conforme solicitado.

Setor Destino: Gabinete do Chefe do Executivo Municipal

Entrada: 14/08/2023 10:24

Recebido por: JOSE DA SILVA COELHO NETO

Setor: PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Setor Origem: Gabinete do Chefe do Executivo Municipal

Saída: 14/08/2023 10:26

Movimentado por: JOSE DA SILVA COELHO NETO

Setor Destino: PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Entrada: 14/08/2023 13:44

Recebido por: FERNANDA DE SOUZA PAULA

Observação: ENCAMINHE-SE À PROCURADORIA JURÍDICA PARA CIÊNCIA VISTO A RESPOSTA REALIZADA PELOS SETORES COMPETENTES PRINCIPALMENTE O DESPACHO DO SENHOR PREFEITO QUE ASSIM DESTACOU: "CONSIDERANDO QUE OS SHOWS EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO SERÃO REALIZADOS JUNTAMENTE COM A EFAPI NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JÁ CONSTRUÍDO E CONCEDIDO PARA A SOCIEDADE RURAL PARA EVENTOS DESTE PORTES; CONSIDERANDO TRATAR-SE DE EVENTO MUNICIPAL, DE CARÁTER CULTURAL E DE LAZER, GRATUITO E COM ABRANGÊNCIA REGIONAL; CONSIDERANDO TRATAR-SE DE EVENTO ESPORÁDICO/EVENTUAL, OU SEJA, QUE ACONTECE EM DATA PRÉ-AGENDADA, COM REGRAS PREVISTAS NO ARTIGO 25 DO CÓDIGO DE POSTURAS E COM ACOMPANHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR; CONSIDERANDO QUE AS REGRAS ESTABELECIDAS PARA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS ESTÃO PREVISTAS NO ARTIGO 28 DO CÓDIGO DE POSTURAS, SENDO, PORTANTO, DIFERENTES DAS REGRAS PARA EVENTOS MUNICIPAIS E DE CARÁTER ESPORÁDICO, OU SEJA, DE CARÁTER EVENTUAL;"

Setor: PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Setor Origem: PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Saída: 15/08/2023 15:56

Movimentado por: FERNANDA DE SOUZA PAULA

Setor Destino: PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Usuário Destino: ANA CAROLINA BOTARELLI DE ABREU

Entrada: 16/08/2023 13:17

Recebido por: ANA CAROLINA BOTARELLI DE ABREU

Observação: Para ciência e providências.

Setor: Gabinete do Chefe do Executivo Municipal

Setor Origem: PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Saída: 16/08/2023 13:17

Movimentado por: ANA CAROLINA BOTARELLI DE ABREU

Setor Destino: Gabinete do Chefe do Executivo Municipal

Entrada: 16/08/2023 15:33

Recebido por: JOSE DA SILVA COELHO NETO

Observação: Ciente.

Setor: Setor de Protocolo e Expediente

Setor Origem: Gabinete do Chefe do Executivo Municipal

Saída: 17/08/2023 11:24

Movimentado por: JOSE DA SILVA COELHO NETO

Setor Destino: Setor de Protocolo e Expediente

Entrada: 17/08/2023 12:58

Recebido por: IGIANE DE JESUS GOMES MORAES

Observação: ARQUIVE-SE.

Setor: Arquivo Digital Geral

Setor Origem: Setor de Protocolo e Expediente

Saída: 17/08/2023 12:59

Movimentado por: IGIANE DE JESUS GOMES MORAES

Setor Destino: Arquivo Digital Geral

Entrada: 17/08/2023 14:25

Recebido por: MYRELLA KARINE NICOLAU DOS SANTOS

Observação: Conforme solicitado pelo Sr. Prefeito arquive-se.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Pág 4 / 4

Processo Digital

Relatório Analítico

Operador Código - Processo: = Código - Processo: 355555

Histórico

Setor: Arquivo Digital Geral

Encerramento: 17/08/2023 14:25

Parecer: Encerrado

Observação: Processo encerrado.

REQUERIMENTO

**Ao Ilmo. Sr.
Giovanne dos Santos Leite
MD. Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor
Nesta.**

Senhor Presidente,

Através do presente, requeiro a Vossa Senhoria, por determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em despacho proferido no processo 19523/2023, a inclusão na pauta de deliberações do Conselho Municipal do Plano Diretor da proposta de alteração legislativa do art. 28 da Lei Municipal 530/2006 (Código de Posturas Municipal), cuja cópia segue anexa.

Outrossim, ressalto que tal proposta já fora anteriormente protocolada neste Paço Municipal, sendo direcionada ao gabinete do Chefe do Executivo Municipal, o qual, como dito anteriormente, proferiu despacho declarando-se incompetente para análise e destacando ser o Conselho Municipal do Plano Diretor o órgão competente para tal.

Nesse sentido, ficam reiterados os pedidos contidos no processo 19523/2023, devendo os mesmos serem considerados como se aqui estivessem transcritos.

Na certeza de contar com vossa atenção, valho-me da oportunidade para confirma-me com sentimentos de estima e consideração.

Santo Antônio da Platina – PR, 30 de maio de 2023.

Atenciosamente,



**JANDERSON RODRIGUES DE SOUZA
PORTA-VOZ DO MOVIMENTO “SEM CULTURA, SEM FUTURO”**



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Processo Digital
Relatório Analítico

Pág 1 / 1

Processo N° 19523 / 2023 - [Em Análise]

Código Verificador: 9TLH8G33

Requerente: JÂNDERSON RODRIGUES SOUZA

Detalhes: ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE NORMA REFERENTE AO FUNCIONAMENTO E LIBERAÇÃO DE MÚSICA AO VIVO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS.

Assunto: ENCAMINHAMENTO

Subassunto: REQUERIMENTOS

Previsão: 22/06/2023

Anexos

Descrição	Usuário	Data
REQUERIMENTO - JANDERSON.pdf	RENATA DE SOUZA RODRIGUES FERNANDES	23/05/2023
Comprovante de Abertura do Processo - 349510.pdf	RENATA DE SOUZA RODRIGUES FERNANDES	23/05/2023
GUIA:349510/6.pdf	JOSE DA SILVA COELHO NETO	24/05/2023

Histórico

Setor: SETOR DE EXPEDIENTE E PROTOCOLO

Abertura: 23/05/2023 10:06

Entrada: 23/05/2023 10:06:12

Usuário: RENATA DE SOUZA RODRIGUES FERNANDES

Recebido por: RENATA DE SOUZA RODRIGUES FERNANDES

Observação: ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE NORMA REFERENTE AO FUNCIONAMENTO E LIBERAÇÃO DE MÚSICA AO VIVO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS.

Setor: Gabinete do Chefe do Executivo Municipal

Setor Origem: SETOR DE EXPEDIENTE E PROTOCOLO

Setor Destino: Gabinete do Chefe do Executivo Municipal

Saída: 23/05/2023 10:06

Entrada: 23/05/2023 10:12

Movimentado por: RENATA DE SOUZA RODRIGUES FERNANDES

Recebido por: JOSE DA SILVA COELHO NETO

Observação: ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE NORMA REFERENTE AO FUNCIONAMENTO E LIBERAÇÃO DE MÚSICA AO VIVO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS.

Setor: SETOR DE EXPEDIENTE E PROTOCOLO

Setor Origem: Gabinete do Chefe do Executivo Municipal

Setor Destino: SETOR DE EXPEDIENTE E PROTOCOLO

Saída: 24/05/2023 10:41

Entrada: 26/05/2023 15:56

Movimentado por: JOSE DA SILVA COELHO NETO

Recebido por: IGIANE DE JESUS GOMES MORAES

Observação: CIENTE; CONSIDERANDO QUE A DEMANDA É APRESENTADA POR SETOR DA PRÓPRIA SOCIEDADE PLATINENSE SOLICITAMOS QUE O PROTOCOLO SEJA REALIZADO DIRETAMENTE NO CONSELHO DO PLANO DIRETOR ; ENCAMINHE-SE RESPOSTA FORMAL AO SOLICITANTE.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Processo Digital
Comprovante de Abertura do Processo

Pág 1 / 1

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 19523/2023 Cód. Verificador: 9TLH8G33

Requerente: 336696 - JÂNDERSON RODRIGUES SOUZA
CPF/CNPJ: 055.459.449-82
Endereço: Rua Dom Pedro II Nº 300 **CEP:** 86.430-000
Cidade: Santo Antônio da Platina **Estado:** PR
Bairro: Centro
Fone Res.: (43) 9955-1686 **Fone Cel.:** (43) 99955-1686
E-mail: jandermoveis@outlook.com
Assunto: ENCAMINHAMENTO
Subassunto: REQUERIMENTOS
Data de Abertura: 23/05/2023 10:06
Previsão: 22/06/2023

Documentos do Processo

Outros Documentos

Descrição	Entregue	Anexo
		REQUERIMENTO - JANDERSON.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE NORMA REFERENTE AO FUNCIONAMENTO E LIBERAÇÃO DE MÚSICA AO VIVO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS.

JÂNDERSON RODRIGUES SOUZA

Requerente

RENATA DE SOUZA RODRIGUES
FERNANDES

Funcionário(a)

Recebido

Santo Antônio da Platina, PR, 22 de maio de 2023.

Exmo. Senhor

JOSÉ DA SILVA COELHO

DD. Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina/PR

Santo Antônio da Platina/PR

**Ref.: Requerimento – Proposta de Alteração - artigo 28 da Lei nº 530/2006,
regulamentada pelo Decreto nº 264/2018 – Requerimento Inicial nº
15529/2023.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Na qualidade de porta-voz do movimento “**Sem cultura, Sem futuro**”, ao qual honrosamente integro e lidero, composto por cidadãos e cidadãs platinenses – comerciantes, artistas, músicos e colaboradores dos quadros de estabelecimentos noturnos; diante da relevância do assunto relacionado à necessidade premente de flexibilização da redação do **artigo 28 - Lei nº 530/2006**, diante dos inúmeros e reiterados prejuízos acumulados em face da norma vigente, que vem afetando diretamente o desenvolvimento do setores gastronômico, cultural e artístico da cidade de Santo Antônio da Platina, Paraná, que se encontram inviabilizados na realização de músicas ao vivo, devido à exigência legal impraticável de adequação dos estabelecimentos para disponibilizar o entretenimento que se faz tão necessário para o setor como forma de estimular a frequência dos bares, restaurantes, lanchonetes e similares, com destaque de igual consideração para os músicos, que vivem de seus talentos; com foco no incentivo e na proteção da cultura como fator indispensável à qualidade de vida das pessoas e propulsora do progresso de uma nação e, diante das tratativas iniciais junto ao Dr. Mateus Faeda Pellizari, na data de 19 de Maio de 2023, mediante orientação procedural de que se fazia necessário o encaminhamento de proposta de alteração de norma reivindicada pelo nosso Movimento, visando debater a alteração do artigo 28 da Lei nº 530/2006, posteriormente regulamentada pelo Decreto nº 264/2018, venho, por meio desse requerimento, apresentar a sugestão coletiva de



alteração do referido artigo para as devidas apreciações do Poder Executivo, submetendo preliminarmente o assunto a Vossa Excelência, com o correspondente envio desse documento ao respeitável Conselho Municipal de Planejamento, caso Vossa Excelência assim entenda ser necessário, com a **máxima urgência** que o assunto requer, registrando, desde já, nossos agradecimentos pela abertura das discussões públicas acerca do tema de modo a atender os interesses coletivos e comunitários, considerando o prejudicial impedimento legal da realização de músicas ao vivo sem a adaptação acústica dos estabelecimentos abertos, sendo a música um dos principais contributos à frequência de um comércio noturno.

Há que se levar em conta e o registro é importante, que a cidade platinense possui tradição em comércios abertos de entretenimento em sua maioria, não sendo, portanto, composta de ambientes fechados como *pubs*, *boates* e discotecas. Assim, fechando-os, além dos altos investimentos sem a certeza de retorno econômico, a aceitação não seria a mesma em face dessa tradição e costume de frequência de pessoas em ambientes abertos.

Nota-se que, pela atual disposição do artigo 28 da legislação vigente, a redação engessa sobremaneira a atividade comercial noturna ao não distinguir políticas para o entretenimento em ambientes abertos e ambientes fechados e, assim, urge ser debatida entre as categorias e a Prefeitura Municipal de modo que possa ser avaliado e revisado para atender aos segmentos - comércio aberto e comércio fechado com isolamento. Pelo artigo, é exigido isolamento acústico dos estabelecimentos de modo linear, sem apreciar as condições atuais dos negócios e considerar os altos custos de tal exigência, que podem inviabilizar os estabelecimentos, estando impedidos de apresentações de shows e músicas ao vivo para aqueles com ambientes livres.

Nossa sugestão se baseia na realidade vivida pelo comércio noturno platinense e na harmonização dos interesses tanto da população que necessita de cultura, bem-estar e de locais para frequência e diversão, como o respeito ao silêncio, vez que poderão ser estabelecidos horários fixos para realização das atividades artísticas junto aos segmentos abertos.

Há que se levar em consideração que a economia local necessita de estímulos para ser solidificada, sem contar nas centenas de postos de trabalho



gerados pelo comércio noturno, cuja mão de obra absorve na maioria jovens e profissionais especializados na preparação de alimentos e serviços de mesa, sendo também inegável uma maior circulação de produtos locais para abastecer os estabelecimentos, com usufruto dos municípios que terão um lazer a mais, tendo em vista que a música interfere na qualidade de vida das pessoas e certamente contribuirá para despertar novos talentos e será um ramo convidativo para novos empreendedores.

Com relação à classe artística, essa merece destaque, posto que altamente atingida pela atual redação do artigo 28, pois hoje, sem a possibilidade de realização de seus shows em ambientes abertos, os mesmos precisam se deslocar para cidades vizinhas, sendo submetidos a uma considerável diminuição de seus ganhos em face dos custos do trajeto, sem contar nos perigos atravessados nas estradas, vez que os repertórios geralmente são noturnos, em sua maioria. A possibilidade de realização de música ao vivo nos estabelecimentos abertos irá reter nossos talentos em nossa cidade e isso certamente trará um benefício social muito amplo com valorização de nossa cultura!

Requerendo atenção especial de Vossa Excelência a esse pedido, certos de que a harmonização dos interesses público e privado poderá ser implementada nessa questão, cientes de que Santo Antônio da Platina, a cidade polo-comercial do Norte Pioneiro, tem como tradição a valorização e incentivo de seu comércio, aguardando a apreciação superior e disponíveis para dialogar para obtenção de um denominador que atenda aos anseios do setor, somos e sou, atenciosamente,



JÂNDERSON RODRIGUES DE SOUZA
Porta-Voz
Movimento "SEM CULTURA, SEM FUTURO"

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO LEGISLATIVA

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 530/2006 (Código de Posturas), levando em consideração o teor do Decreto nº 26472018 e as Normas Brasileiras Registradas - NBR 10.151 e NBR nº 10.152 ou as que lhes sucederem;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer novas regras para o entretenimento local, como música ao vivo, instrumental ou mecânica em ambientes e áreas abertas em bares, restaurantes e similares;

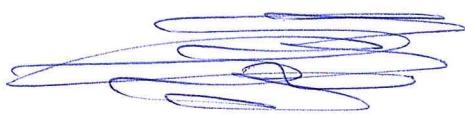
CONSIDERANDO, ainda, a decisão do Conselho Municipal de Planejamento, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, DECRETA:

ATUAL REDAÇÃO:

Art. 28 - Para execução de música ao vivo e mecânica, em estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviço é necessária a adequação acústica do edifício, sendo vedado o som ao ar livre ou em recinto aberto.

REDAÇÃO SUGERIDA:

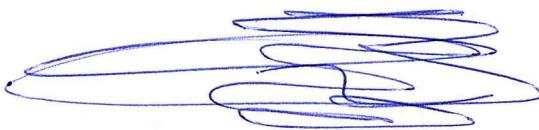
Art. 28 – Os estabelecimentos comerciais de Santo Antônio da Platina, Paraná, consubstanciados em restaurantes, bares, lanchonetes e similares ou prestadores de serviço no ramo específico desses ora citados poderão realizar atividades de entretenimento, como música ao vivo, instrumental ou mecânica e shows em ambientes e em áreas abertas, sendo definidos os seguintes períodos e horários:



Parágrafo Primeiro: Ficam compreendidos os horários para as atividades descritas no *caput* como: a) diurno: de 09h às 18h e b) noturno: 18h às 23h:59min.

Parágrafo Segundo: De segunda à quinta-feira e aos domingos, o horário permitido será de 09h às 23h. Às sextas-feiras, aos sábados e em vésperas de feriados, será admitido o entretenimento até às 23:59min.

Parágrafo Terceiro: Os níveis de intensidade de sons fixados por lei, bem como o equivalente e o método utilizado para a medição e avaliação, obedecerão às recomendações das Normas Brasileiras Registradas - NBR 10.151 e NBR 10.152, ou aquelas que lhes sucederem.



JÂNDERSON RODRIGUES DE SOUZA
Porta-Voz
Movimento "SEM CULTURA, SEM FUTURO"